

ASSESSORIA JURIDICA LEGISLATIVA

**PARECER Nº 007/2005**

**Ao Projeto de Lei nº 006/2005**

*“Acrescenta o Artigo 3º à Lei nº 2.364, de 29/01/2005”.*

O Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, visa acrescentar o artigo 3º à Lei nº 2.364/2005, dando-lhe plena vigência e eficácia, eis que não constou de seu corpo a referida disposição legal, acarretando então um lapso temporal de 45 (quarenta e cinco) dias após sua publicação para que pudesse vigorar e surtir seus efeitos.

A proposição se enquadra perfeitamente nos aspectos da **iniciativa** e da **competência** (art. 200 do Regimento Interno da Câmara Municipal) e dentro da **constitucionalidade** (art. 30, inc. I, da Constituição Federal).

Isto posto, e constando ainda de regularidade quanto aos aspectos gramaticais e regimentais do presente Projeto de Lei, apresentamos nosso **parecer favorável** a regular apreciação do mesmo pelo Egrégio Plenário.

É o parecer.

Paraguaçu Paulista, 21 de Fevereiro de 2005.